

**PORTARIA N.º 016-P, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

*Publicada no Diário da Assembleia n.º 2811*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, **RESOLVE**, *ad referendum* da Mesa:

**Art. 1º APROVAR** o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2019, na forma do ANEXO 1, regulamentado pela Portaria STN/MF n.º389/2018 e Instrução Normativa n.º 02/2017, de 14 de junho de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente